PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS
Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2013 | 2016

LEI Nº 850/2014

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 133.056,25 (cento e trinta e três mil, cinquênta e seis reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	**04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade	**01 – Departamento de Ensino**	
Atividade	**12.361.0018.1.143 – TC.PAR nº 32345/2014 – Escola Tereza Bacil de Souza de Lima**	
Elemento	**4.4.90.51.00.00 1806 – Obras e Instalações**	**133.056,25**

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, através do **Termo de Compromisso, PAR – Plano de Ações Articuladas nº 32345/2014**, objetivando a construção de 1 (uma) sala – Projeto FNDE, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 24.71.02.06.00.00 fonte 1806, no valor de R$ 133.056,25

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Projeto de Lei nº 023/2014

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**, em Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 023/2014, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

Sala das sessões, 09 de setembro de 2014.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

00.532.195/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Av. Marechal M. de Moraes, 56 - Centro
CEP 83.490-000 - Adrianópolis - PR